



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.525
de 26 de abril de 2004

(Projeto de Lei de iniciativa da Mesa da Câmara)

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas
atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo a saber:

Código	Proj/Ativ	Especificação	Valor R\$
01		CÂMARA MUNICIPAL	
010100		Corpo Legislativo	
010310001002	043	Vale Compra Alimentos	13.500,00
3.3.90.00		Aplicações Diretas	13.500,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar aberto no item anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Código	Proj/Ativ	Especificação	Valor R\$
01		CÂMARA MUNICIPAL	
010100		Corpo Legislativo	
010310001002	001	Manutenção da Unidade	13.500,00
4.4.90.51		Ampliação e Manutenção do Prédio	13.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 26 de abril de 2004

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 26 de abril de 2004, 149º ano de
Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. **A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS